



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **AUTÓGRAFO Nº 140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. (Projeto de Lei nº 161/2023)**

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.410.000,00.

**O Prefeito do Município de Hortolândia**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 12 – 01.01.01.01.031.0101.2004.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 01.01.01.01.031.0101.2006.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 01.01.01.01.031.0101.2006.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>94.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 01.01.01.01.031.0101.2006.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
Ficha n.º 15 – 01.01.01.01.031.0101.2006.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	<b>R\$</b>	<b>103.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 08 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. – PJ	<b>R\$</b>	<b>103.000,00</b>
Ficha n.º 10 – 01.01.01.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>53.000,00</b>
Ficha n.º 11 – 01.01.01.01.031.0101.2003.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>94.000,00</b>
Ficha n.º 13 – 01.01.01.01.031.0101.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
Ficha n.º 13 – 01.01.01.01.031.0101.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 05 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>
Ficha n.º 07 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>
Ficha n.º 07 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
Ficha n.º 07 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	<b>R\$</b>	<b>375.000,00</b>





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Art. 4º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

## **ANULAÇÃO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 01 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil **R\$1.400.000,00**  
Ficha n.º 02 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **R\$ 150.000,00**  
Ficha n.º 04 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais- Intra-Orç. **R\$ 375.000,00**  
Ficha n.º 09 – 01.01.01.01.031.0101.2001.3.3.91.97.00 – Ap. Para Cob. Do Def. At. Do RPPS **R\$ 75.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023.

**Edivaldo Sousa Araújo**  
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 17 de novembro de 2023.

**Cleber de Albuquerque**  
Secretário-Diretor Geral

